

Tamarana, 03 de setembro de 2026



Edição 2420 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 03 de setembro de 2026

Edição 2420- Ano XXI- Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 205/2026, de 3 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1655/2026, de 2 de Setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 270.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$270.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$70.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.002 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
07.002.13.391.18.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

*** ***,009-**

PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 206/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, o Srª. **ROSANGELA MARIA RICARDO DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 606.XX.XXX-72, residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **ENFERMEIRA - 30 Horas Semanais**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 001/2026.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de setembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Tamarana, 03 de setembro de 2026



Edição 2420 – Ano XXI - Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 207/2026, de 3 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1616/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 03 de setembro de 2026



Edição 2420 – Ano XXI - Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 208/2026, de 3 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1616/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.302.11.2396-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL 008/2026/SMAS PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO DE TAMARANA – PR**

Considerando:

- As Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;
- O término do mandato da atual composição do Conselho;

A Secretaria Municipal de Assistência de Tamarana **CONVOCA** para eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para mandato no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Gestão 2026/2028, conforme segue:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 A eleição ocorrerá dia 15 de Setembro de 2026, às 8h30min finaliza as 14 horas, na Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 856.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas titular e 04 (quatro) vagas suplentes para representantes da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: fase de inscrição e fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação dos conselheiros municipais e candidatos inscritos;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

1.4 Os representantes dos segmentos da sociedade civil, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo: Eleger membros representantes da sociedade civil, que tenham compromisso com as políticas públicas da pessoa idosa, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para o biênio 2026/2028, de acordo com o previsto nas Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita através de requerimento conforme modelo anexo e protocolada na Secretaria de Assistência Social até a data de 10/09/2026, com cópia de documento de identificação (CIN ou RG).

Tamarana, 03 de setembro de 2026.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Presidente do CMDI

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR

Conforme Edital 001/2026/SMAS de Tamarana/PR venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, na condição de Candidato e Eleitor, conforme abaixo e documentos anexos:

Eu, _____,
brasileiro (a), portador do RG _____,
residente no Município de Tamarana/PR, à Rua _____,

Venho Requerer a inscrição para concorrer a vaga conselheiro municipal, representante da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Nestes Termos, pede-se deferimento.

Tamarana, ____ de _____ de 2026.

Requerente

Tamarana, 03 de setembro de 2026



Edição 2420 – Ano XXI - Semanal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.219.0001-36

PORTARIA Nº 88/2026

Exonera, a pedido, o servidor
João Victor Pedrosa Marcolini

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO
PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor João Victor Pedrosa Marcolini, a pedido, ocupante do cargo
de Técnico Legislativo, a partir do dia 07 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 03 de setembro de 2026.

RENAN LEAL
GONCALVES
:263658188
07
RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por RENAN
LEAL
GONCALVES:263658
18807
Dados: 2026.09.03
13:28:47 -03'00'

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141- Telefone: (43) 3398-1133
CEP: 86125-000 Tamarana/PR- <http://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026, DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, RELATIVO AO EDITAL Nº 001/2022:

O Presidente da Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, **Senhor Renan Leal Gonçalves**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ibraims Gerber nº 32 em Tamarana-PR, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2022, para provimento do cargo de Técnico Legislativo, do quadro efetivo permanente desta Câmara (Regime Estatutário), conforme prevê a Lei Municipal nº 1485/2022, Lei Municipal nº 909/2012 e suas alterações e a Lei Municipal 153/2000. Para isso, deverá apresentar-se à Câmara Municipal, munido de todos os documentos comprobatórios dos requisitos necessários à nomeação, inclusive exames médicos pré-admissionais, todos eles indicados no e-mail encaminhado ao candidato, observado o prazo estabelecido de 15 dias.

Cargo: Técnico Legislativo

CLASSIFICAÇÃO: 8º

NOME: ALEX ANDRE COSTA DE SOUZA

Nº RG: 8X5X7X7X

N.º INSCRIÇÃO: 01X.40X.52X-2X

NOTA FINAL: 124,50

O não comparecimento no período definido implicará na desistência do classificado, e consequente perda da vaga.

RENAN LEAL
GONCALVES:
26365818807

Assinado de forma
digital por RENAN LEAL
GONCALVES:263658188
07
Dados: 2026.09.03
13:23:39 -03'00'

Tamarana, 03 de setembro de 2026.

Renan Leal Gonçalves
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br